

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 02/2024

Processo nº 23764.004175/2024-35

TERMO DE COMODATO

**TERMO DE COMODATO Nº 02/2024,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
– EBSERH E A EMPRESA AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA.**

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96200-190, Rio Grande - RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na Rua General David Canabarro, 600, Bairro: Centro – Canoas/RS, CEP 92.320-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0027-58, representada neste ato por Marcelo Sauner Junior, CPF n.º ***.371.080-**, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.010181/2023-41, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90001/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

1.2. Especificação do Comodato:

Item 1	Tanque criogênico para oxigênio líquido e central reserva, com os demais equipamentos necessários para a vaporização e distribuição na rede do hospital (vaporizador, redutores/reguladores de pressão, válvulas de bloqueio e de segurança, medidor de nível e de pressão, etc.), com manutenções preventivas e corretivas inclusas.
Item 2	Cilindro até 1M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 3	Cilindro de 3 a 10M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 4	Cilindro PP 1M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 5	Cilindro 4 a 10M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 6	Cilindro PP 1M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 7	Cilindro 3M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 8	Cilindro 25Kg a 33Kg de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.
Item 9	Cilindro 4,5Kg de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.

1.3. Quantidades em Comodato:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO MÍNIMO PARA COMODATO
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO ATÉ 1M ³ : OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	60
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 3 A 10M ³ : OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	12
4	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO PP 1M ³ : OXIGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	1
5	AR MEDICINAL CILINDRO 4 A 10M ³ : AR COMPRIMIDO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	3
6	AR MEDICINAL CILINDRO PP 1M ³ : AR COMPRIMIDO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M ³	1
7	NITROGÊNIO GASOSO CILINDRO 3M ³ : NITROGÊNIO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,996%; GÁS	1

	ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; M³	
8	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL CILINDRO 25KG A 33KG: DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; KG	2
9	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL CILINDRO 4,5KG: DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL; PUREZA MÍNIMA 99,5%; GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM CILINDRO; APRESENTAÇÃO: CILINDRO; KG	1

- 1.4. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:
- 1.4.1. o Termo de Referência;

1.4.2. o instrumento convocatório;

1.4.3. a proposta do contratado;

1.4.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS

2.1. O valor dos bens da tabela abaixo é expresso em moeda nacional, conforme as notas fiscais exemplificativas apresentadas pela comodante, emitidas entre os anos de 2018 e 2023 e constantes do Anexo (Externo) Notas Exemplificativas do Comodato (37724279):

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO MÍNIMO	NOTA FISCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tanque criogênico para oxigênio líquido e central reserva, com os demais equipamentos necessários para a vaporização e distribuição na rede do hospital (vaporizador, redutores/reguladores de pressão, válvulas de bloqueio e de segurança, medidor de nível e de pressão, etc.), com manutenções preventivas e corretivas inclusas.	1	0209957 0248846 0250436 0296631	R\$ 205.825,72	R\$ 205.825,72
2	Cilindro até 1M³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	60	0000108	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00

3	Cilindro de 3 a 10M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	12	0202783	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
4	Cilindro PP 1M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	1	0202787	R\$ 900,00	R\$ 900,00
5	Cilindro 4 a 10M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	3	0000081	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
6	Cilindro PP 1M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	1	0202787	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7	Cilindro 3M ³ de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	1	0201180	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Cilindro 25Kg a 33Kg de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	2	0255270	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
9	Cilindro 4,5Kg de aço, os quais deverão seguir fielmente as especificações das normas da ABNT.	1	0166742	R\$ 669,02	R\$ 669,02
TOTAL =					R\$ 285.094,74

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor dos bens em caso de sinistro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de 12 (doze) meses, com início na data de 04/05/2024 e encerramento em 04/05/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

- 4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO

- 6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

- 6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

- 6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

- 6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

- 6.2.3. Por determinação judicial.

- 6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

- 6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 6.4.2. indenizações e multas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

- 7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Rio Grande/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Rio Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

MARCELO SAUNER JUNIOR

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sauner Junior, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 19/04/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 19/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37724358** e o código CRC **C06549FC**.

Referência: Processo nº 23764.004175/2024-35 SEI nº 37724358